

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 24

Dispõe sobre anulação de dotação e abertura de créditos suplementares

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica anulado, em dotação do orçamento vigente, a seguinte importância:

8-63-4 - Para as obras do abastecimento de água

Cr\$ 45.000,00

Artigo 2.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-02-4 - Viagens administrativas Cr\$ 30.000,00

8-09-3 - Livros, impressos e material de expediente Cr\$ 3.000,00

8-09-4 - Serviços postal e telegráfico Cr\$ 500,00

8-11-4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa Cr\$ 3.000,00

8-13-4 - Viagens de interesse do serviço Cr\$ 1.400,00

8-94-4 - Acidentes de trabalho Cr\$ 3.000,00

8-99-4 - Para despesas imprevistas Cr\$ 4.100,00

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 14 de novembro de 1.956.

(Prefeito)